



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

CNT 8356.1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2019 – FMS

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA**, inscrita no CPF/MF n.º 441.100.490-91, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE**, com sede na Servidão Anjo da Guarda, n.º 295 D, Bairro Efapi, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.804.642/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 119.160.280-04, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Consiste o presente termo, em suprimir, face ao acordo entre as partes, procedimentos/quantitativos do contrato destinado aos serviços para realização de procedimentos clínicos de fisioterapia, para atendimento a pacientes usuários do SUS, passando a vigorar conforme tabela expressa na cláusula seguinte, em atendimento a solicitação contida no Of.SESAU/DRCAA n.º 224/2019, ratificada pelo Of.11/PROCJUR/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

2.1 As quantidades, procedimentos e valores são os constantes na tabela abaixo:

| Item | Serviço | Unid. | *Qde | R\$ Un. | R\$ Total |
|------|---|-------|------|---------|-----------|
| 1 | CONSULTA CLÍNICA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (FISIOTERAPEUTAS) NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | SER | 276 | 6,35 | 1.752,60 |
| 2 | GRUPO 01: AMBULATORIAL GERAL CUIDADOS MÍNIMOS. | SER | 960 | 4,67 | 4.483,20 |
| 3 | GRUPO 02: AMBULATORIAL DIFERENCIADO/ ESPECIALIZADO TIPO 1 CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS. | SER | 960 | 6,35 | 6.096,00 |
| 4 | GRUPO 03: AMBULATORIAL DIFERENCIADO/ ESPECIALIZADO TIPO 2 CUIDADOS SEMI-INTENSIVO. | SER | 840 | 6,30 | 5.292,00 |

* quantidade estimada podendo ou não ser contratada na sua integralidade;

2.2. Nos valores unitários previstos já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços;

2.3 Dá-se o presente termo, o valor total estimado de até R\$ 17.623,80 (dezesete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 1º de abril de 2019.


MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária de Saúde


FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE
Contratada

Testemunhas: _____


Prof. José Alexandre De Tori
Pró-Reitor de Administração
UNOCHAPECÓ

